

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2009.

PARECER Nº 553/2009.
Emenda Aditiva de nº CM-111/2009.
Projeto de Lei nº EM-080/2009.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-111/2009, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-080/2009, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, devido que estamos destinando recursos para determinadas entidades do Município, as quais têm contribuído com o desenvolvimento social de nossa cidade, inclusive, são todas, sem exceção reconhecidas como de utilidade pública. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-111/2009, oferecida ao Projeto Lei EM-080/2009.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2009.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Presidente

Adair Otaviano de Oliveira
Secretário